



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

LEI Nº 1.049/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| ÓRGÃO | 07.00 | SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | R\$ |
|------------------------------|-----------------------------------|---|------------------|
| Unidade Orçamentária | 07.01 | SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 95-15.452.0006-2.020 | 2.020 | Convênio Radio Patrulha | |
| Dotação | 3.3.90.00.00.00.00.00.0700 | Aplicações Diretas | 15.000,00 |
| ÓRGÃO | 07.00 | SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade Orçamentária | 07.01 | SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 101-15.452.0006-2.021 | 2.021 | Manutenção e Segurança no Trânsito | |
| Dotação | 3.3.90.00.00.00.00.00.0734 | Aplicações Diretas | 3.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 18.000,00 |

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, conforme abaixo especificado.

| ÓRGÃO | 04.00 | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL | R\$ |
|----------------------|----------------------------|--|------------------|
| Unidade Orçamentária | 04.01 | SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL | |
| 27-20.606.0004.1005 | 1.005 | Aquisição de Caminhões, Tratores, Maquinas e Implementos | |
| Dotação | 4.4.90.00.00.00.00.00.0738 | Aplicações Diretas | 18.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 18.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 21 de julho de 2014.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC